

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **2 (duas)** Bolsas da tipologia de Bolsa de Iniciação à Investigação (2x BII) no âmbito do projeto **CCC – Centro de Competências em Cibersegurança - Centro+Ciberseguro**, (aviso 73/C19-i03/2023 – C-Network – Rede de Centros de Competências em Cibersegurança), financiado por fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, na sua componente 19 (C19) – Transição Digital da Administração Pública – Capacitação, Digitalização, Interoperabilidade e Cibersegurança, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Mestrado em Cibersegurança e Informática Forense, Mestrado em Engenharia Informática – Computação Móvel ou Mestrado em Ciência de Dados.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em outubro de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Pretende-se que os bolsеiros apoiem os trabalhos de investigação e desenvolvimento previstos no âmbito do Centro de Competências em Cibersegurança do Centro (CCC-Centro) que se encontra em fase de implementação. Os bolsеiros atuarão ao longo das seguintes atividades do projeto: Levantamento de requisitos de atuação e implementação do CCC-Centro, Capacitação das equipas técnicas e Operação de apoio à cibersegurança. As atividades e tarefas definidas para o projeto envolvem a participação de todos os membros do consórcio e, nessa medida, potenciará a integração dos bolsеiros nas várias dimensões relacionadas com a implementação de um centro de competências em cibersegurança. Como resultados esperados pretende-se que os estudantes operem nas tarefas sumariadas de seguida:

i) Recolha e seleção das normas, materiais de referência e frameworks de cibersegurança com vista à sua utilização pelo consórcio;

ii) Diagnóstico das equipas e entidades, nomeadamente através da identificação de um referencial normativo e de capacitação para as equipas de IT ao nível da formação e das valências técnicas;

iii) Levantamento das necessidades de cibersegurança das PME da região, através de instrumentos existentes para o efeito.

Ainda, como resultados esperados, pretende-se que os bolsеiros se envolvam em tarefas de disseminação dos resultados preliminares alcançados, através de relatórios técnicos e de publicações técnico-científicas.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na ESTG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Departamento de Engenharia Informática, do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Mário João Gonçalves Antunes, Marisa da Silva Maximiano, Miguel Monteiro de Sousa Frade, Ricardo Jorge Pereira Gomes e Carlos Jorge Machado Antunes.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 601,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolsеiro de Investigação. O bolsеiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolsеiro

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Mário João Gonçalves Antunes (Presidente), Marisa da Silva Maximiano (Vogal efetivo), Miguel Monteiro de Sousa Frade (Vogal efetivo), Ricardo Jorge Pereira Gomes (Vogal efetivo), Leonel Filipe Simões Santos (Suplente), Carlos Jorge Machado Antunes (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS: 11 de setembro a 24 de setembro de 2024.**

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante *análise curricular e eventual entrevista*, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

. *Habilitação Académica: nota final de licenciatura (HA);*

. *Experiência profissional/académica (EPA);*

. *Conhecimentos específicos na área de cibersegurança (CE).*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:  **$NF = [HA*0,40 + EPA*0,30 + CE*0,30]$**

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final (NFE) =  $[NF*0,7 + ENT*0,3]$ . Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

**. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 10 de setembro de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,  
Pedro António Amado de Assunção